

bomimodis, sua Res. q. suas denotas ejaas
judo tute obsepo te a barra do Rio
do Peru ou Caratê, e por ella acima
siti suas cabeceiras, p. q. se são estas natu-
raes, e preservam a Lem. q. não prejudica
a cor o município. Jo. G. de K. H. M. Pa.
e a Lem. ou a da Sa. di. G. em. G. em.
v. m. d. e. m. a. d. de de Alvaro de 1849. J. m.
por Perid. e Verdades das Lem. e de al. da
q. e T. e. t. h. y. = Domingos, por Lysen Ker.
m. d. de. m. d. de. m. d. de. m. d. de.

Thos. R. R. R.

Aclamada a esta Vila em 24 de Hoje
 resolveu participar a V. Rev. e a Igreja
 de S. Bartolomeu com o Parocho e o Povo mi-
 rado de parte Espiritual, em conseq. a
 julga de seu dever pedir a V. Rev. e
 com a presente brevia. encende p. ali
 um Padre, a fim de prestar os socorros
 indispensaveis. D. G. a V. Rev. e P. Rev.
 da Cam. Al. da Vila de Beira em 24 de
 a Nação em 24 de 1849
 J. M. Rev. e V. Rev. Espiritual desta Vila
 vencia de V. Rev. Domingos, P. Rev. L.
 por Rev. - Aencencia J. M. Rev. e
 Rev.

John Green

Alcuna m. a dita Va. con congruenti
9. depon. art. 6. d. Reg. abint. de Poli-
cia de 18. d. agosto d. 1845. tem a honra
de pagar as meus d. Va. a Magestade de
la Policia. D. Gr. a V. m. B. m. al
fale deit. com. off. da Va. gab. com.

[illegible]

Yours

[illegible]

Wm. G. G. G.

Tendo apparecido diversas dúvidas acerca do
verdadeira intelligencia do art. 46 da Constituição,
o Sr. Cônego teve a honra de N. M.^a, e de se julgar
do seu. q. as palavras da locuç^a. sejam sempre
apartadas d'isso, tendo a honra de consultar
a N. M.^a. se o individuo q. tem direitos
carros está no m. caso d. q. ter de ser
e se os carrateiros se entendem fazendo parte
dos carros ou separados e também obriga
dos os donos carradas de pedras. D. G. e a
V. M. p. m. al. Paq. da locuç^a. al. da
su da locuç^a. 14 de Junho de 1849 - Ilmo.
v. m. p. g. Nicetto Pires da Silva, D. M.
vid. dita Prov.^a ex. l. p. Domingos, frei
Lysen Reis; Revd. da Casa